Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU-PERNAMBUCO

L E I Nº 1227

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I:

Art 1º - Fica criado o Centro de Escoteiros "ALFREDO BANDEIRA DE MÉLO".

Art. 2º -O Centro será dirigido por uma Diretoria, composta de um Presidente de Honra, presidente Executivo, Secretário, Diretor financeiro e um Conselho Fiscal, composto de três membros.

Art. 3º -Cada Diretoria terá o mandato com duração de 24/ meses, podendo ser reconduzida somente uma vez.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 25 DE AGOSTO DE 1971:

Clovis Lacerda Leite
:Prefeito:

A/: